



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

Av. Rodoviária, 1850 B, Centro, São Mateus – MA. Fone (99)3639-0934

CNPJ nº 06.019.491/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

**EDITAL Nº 005/2009 - CONCURSO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-MA.**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos concorrentes aos cargos de Guarda Municipal, Pedagogo e Professor, referente ao **CONCURSO PÚBLICO**, regido pelo Edital de Nº 001/2009, com alterações através do Edital de Nº 003/2009, para prestarem a prova de Aptidão Física e Provas de Títulos respectivamente,

Art. 1º - Os candidatos aprovados para o cargo de **Guarda Municipal** na 1ª Etapa do Concurso Público, referente à Prova Objetiva, deverão prestar a prova de **Aptidão Física** a ser realizada dia **22 de novembro de 2009**, de acordo com o Edital de Nº 003/2009.

1.1. Os candidatos deverão comparecer as 7h 30m no Estágio Municipal Antonio Pinheiro Neto (Pinheirão), situado na Avenida Piqui s/n, SÃO MATEUS-MA.

1.2. O candidato deverá estar munido de **Carteira de Identidade** e **Atestado Médico**, declarando que suas condições físicas não o impede de participar da aludida prova.

1.3. O candidato deverá estar vestido condizente com as atividades a serem realizadas.

1.4. Da prova de Aptidão Física

ESPECIFICAÇÃO	SEXO	MARCA MINIMA	TOTAL DE PONTOS
Teste de 12 minutos ou de Cooper	Masculino	2.000m	40
	Feminino	1.800m	40
Salto em distância	Masculino	1,60m	30
	Feminino	1,30m	30
Flexões abdominais	Masculino	30	30
	Feminino	24	30

Art. 2º - Os candidatos concorrentes aos cargos de **Pedagogo e Professor**, aprovados na 1ª Etapa do Concurso Público, referente à Prova Objetiva, deverão prestar a prova de Títulos a ser realizada nos dias **24 e 25 de novembro de 2009**, de acordo com o Edital de Nº 003/2009.

2.1. Os títulos serão recebidos no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, no Complexo Poliesportivo José Ovídio da Silva Dias – Rua Nossa Senhora de Fátima - Centro, São Mateus Maranhão. Os candidatos deverão comparecer munidos dos Títulos especificados no anexo II do Edital Nº 001/2009, com cópias autenticadas em cartório e ou acompanhadas dos originais.

2.2. O candidato deverá observar o item **3.2.1 do Edital de nº 001/2009**, no referente às alíneas abaixo especificadas que determinam:

d) Cada título será considerado uma única vez;

e) Os estágios não serão computados como tempo de serviço para fins de pontuação no item referente ao tempo de serviço;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Av. Rodoviária, 1850 B, Centro, São Mateus – MA. Fone (99)3639-0934

CNPJ nº 06.019.491/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

- f) Todos os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticada em cartório e/ou acompanhada de original para a conferência devida;
- g) Os Certificados dos cursos de especialização deverão ser expedidos por instituição/cursos devidamente registrados pelo órgão competente. Os referidos certificados deverão também ser registrados pela instituição expedidora, mencionando claramente a área específica do conhecimento a que corresponde o curso oferecido e conter a relação das disciplinas, sua carga horária, a nota ou conceito obtido pelo aluno, e o nome e a titulação do professor por elas responsável, o período em que o curso foi ministrado e sua duração total em horas. Não serão consideradas certidões com pendência de conclusão, incluindo-se nessa situação a não apresentação de TCC - Trabalho de Conclusão de Curso e ou Monografia;
- h) Na contagem de tempo de serviço, não serão considerados os exercidos simultaneamente em dois ou mais órgãos, cabendo arredondamento para mais quando a fração do total for superior a seis meses, e para menos se inferior;
- i) No ato da entrega dos documentos, será fornecido recibo comprobatório da entrega dos mesmos, não sendo aceito Títulos não relacionados com a área de educação e nem recebido protocolos de documentos;
- j) Todos os documentos apresentados cuja devolução não for solicitada até 120 (cento e vinte dias) contados da data da homologação do resultado final do Concurso, poderão ser incinerados pela empresa.

### 2.3. DOS TÍTULOS:

#### 2.3.1. CARGOS: FORMAÇÃO SUPERIOR

- PEDAGOGO
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
- PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DISCIPLINAS ESPECÍFICAS

TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO	PONTOS UNITÁRIOS	VALOR MÁXIMO PARA O CONJUNTO
Especialista em área relacionada com a Educação, com carga horária mínima do curso de 360 horas.	01	10	10
Cursos, Seminários, Congressos, e/ou outros aperfeiçoamentos, na Área de Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas a contar de 2000.	04	01	04
Experiência docente na Educação Básica, comprovada mediante apresentação de um dos documentos: <b>Na administração Pública:</b> portaria, decreto, ato de nomeação, contrato de trabalho e ou certidão de tempo de serviço constando data da admissão e exoneração, se for o caso, expedida pela instituição e ou órgão legalmente responsável, assinada por pessoa credenciada. <b>Na administração Privada:</b> Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho, acompanhado de comprovação de pagamento, constando data do início e término.	Até 4 anos	1,5 p/ano	06
<b>TOTAL MAXIMO DE PONTOS</b>			<b>20</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**

Av. Rodoviária, 1850 B, Centro, São Mateus – MA. Fone (99)3639-0934

CNPJ nº 06.019.491/0001-07

Secretaria Municipal de Administração

**2.3.2. CARGO: FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO / NORMAL**

▪ **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 4ª SÉRIE E EDUCAÇÃO INFANTIL**

TÍTULO	NÚMERO MÁXIMO	PONTOS UNITÁRIOS	VALOR MÁXIMO PARA O CONJUNTO
Graduação em disciplinas do Núcleo Comum do Ensino Fundamental.	01	10	10
Cursos, Seminários, Congressos, e/ou outros aperfeiçoamentos, na Área de Educação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas a contar de 2000.	04	01	04
Experiência docente na Educação Básica, comprovada mediante apresentação de um dos documentos:  <b>Na administração Pública:</b> portaria, decreto, ato de nomeação, contrato de trabalho e ou certidão de tempo de serviço constando data da admissão e exoneração, se for o caso, expedida pela instituição e ou órgão legalmente responsável, assinada por pessoa credenciada.  <b>Na administração Privada:</b> Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho, acompanhado de comprovação de pagamento, constando data do início e término.	Até 4 anos	1,5 p/ano	06
<b>TOTAL MAXIMO DE PONTOS</b>			<b>20</b>

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**FRANCISCO ROVÉLIO NUNES PESSOA  
PREFEITO MUNICIPAL**